

DESENVOLVE MT

Liberação de crédito cresce 71,23%

Os dados do primeiro semestre apontam que a concessão de crédito contribuiu para a abertura e ampliação de empresas em todo o estado

Vitória Kehl |
Desenvolve MT

O Governo de Mato Grosso registrou um crescimento de 71,23% na liberação de crédito por meio da Desenvolve MT, em relação ao mesmo período do ano passado. De janeiro a junho de 2024, foram concedidos mais de R\$ 24,4 milhões, beneficiando micro, pequenos e médios empreendedores de mais de 45 municípios.

Entre os cinco municípios que mais obtiveram crédito com a Desenvolve MT, Cuiabá recebeu o maior volume: R\$ 14,6 milhões, seguida de Várzea Grande, com R\$ 1,76 milhão, Lucas do Rio Verde, com R\$ 1,7 milhão, Rondonópolis, com R\$ 1,4 milhão e Cáceres, com R\$ 621 mil. A meta é alcançar 90 municípios até o final de 2024 e pulverizar o crédito em diferentes regiões econômicas do estado.

Os dados também revelam a diversidade do perfil dos beneficiários, com 55,16% dos créditos destinados a Microempreendedores Individuais (MEIs) e 20,06% a Microempresas (MÉs). Essa diversificação é crucial para fortalecer a economia local e garantir que empreendedores de

diferentes tamanhos e setores tenham acesso aos recursos necessários para crescer.

Na Desenvolve MT, as mulheres são maioria na quantidade de crédito concedido. Elas representam cerca de 55% do total de operações.

A empreendedora Thalita Pereira, proprietária da cafeteria Cheirin Bão de Nova Mutum, é um exemplo claro de que a Agência quer fomentar o empreendedorismo.

A mineira, que mora em Mato Grosso há mais de 20 anos, conseguiu acertar todos os detalhes do seu primeiro negócio com o crédito do Governo de Mato Grosso.

"A Desenvolve foi muito importante para mim, foi o gás que eu precisava para a realização desse sonho. Fiz a aquisição dos móveis, papel de parede e vários outros detalhes", aponta.

Thalita era estudante de engenharia agrícola antes de ter a ideia de montar seu próprio empreendimento. Optar por abrir uma cafeteria, de uma franquia mineira, a fez se sentir em casa. A inauguração ocorreu no início deste ano e ela conta que o objetivo é fornecer um lugar acolhedor aos clientes.



Com o crédito, Thalita Pereira concluiu a implantação do seu primeiro negócio

"Muito além do retorno financeiro, tem sido maravilhoso ouvir dos clientes que temos uma excelente qualidade e atendimento. Pra mim, esse feedback não tem dinheiro que pague", acrescenta.

Mato Grosso liderou a abertura de novas empresas no primeiro semestre de 2024. O avanço significativo demonstra o impacto positivo das políticas públicas voltadas ao empreendedorismo no estado.

"Nós estamos empenhados em fornecer o suporte necessário para que mais empreendedores possam transformar suas ideias em negócios de sucesso", destaca Mayran Beckman, presidente da Desenvolve MT.

As principais áreas de atuação dos empreendedores que procuram crédito na agência são do comércio de vestuário e acessórios, atividade de tratamento de beleza, serviço de táxi, bares, lanchonetes, restau-

rantes e similares. Além disso, nas duas primeiras semanas de julho, a Desenvolve MT liberou mais R\$ 6,2 milhões, demonstrando o ritmo acelerado e contínuo do programa.

CRÉDITO - A Desenvolve MT possui cinco linhas de financiamento para atender micro, pequenos e médios empresários, e produtores rurais: a Empresarial, Transporte, Turismo, Rural, Mulher e Jovem Empreendedor.

Com crédito de até R\$ 1,5 milhão, prazos flexíveis de até 120 meses para pagamento e taxas de juros a partir de 0,37% ao mês, é possível evoluir seu negócio com equipamentos novos, obra civil, insumos, usinas fotovoltáicas, veículos, máquinas e muito mais.

Acesse: www.desenvolve.mt.gov.br e conheça como a Desenvolve MT pode contribuir para o crescimento do seu negócio.

ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Idosos e PCDs terão gratuidade no centro



Ribamar Costa

Para se valer do benefício, idosos e PCDs devem exibir a credencial sobre o painel do veículo ou deixá-la em um local visível

Da redação

Com um custo de R\$ 3,40 por hora para carros e R\$ 2,00 por hora para motos, com possibilidade de fracionamento, a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL Cuiabá) anunciou que idosos e pessoas com deficiência (PCDs) agora têm direito à isenção de pagamento nas vagas do Sistema Cidade Verde Estacionamento Rotativo Digital, situadas na região central de Cuiabá.

A mudança ocorre após a Câmara de Vereadores da cidade rejeitar o veto da Prefeitura e promulgar a Lei nº 7.116/2024, que entrou em vigor no dia 12 de julho.

De acordo com o documento, assinado pelo presidente da Casa de Leis, Chico 2000, a utilização das vagas por estes grupos requer um credenciamento prévio junto à Secretaria

Municipal de Mobilidade Urbana (Semob) e ao Estacionamento Rotativo, utilizando o aplicativo Digipare. A plataforma virtual emite um ticket para a aquisição das vagas nas vias públicas, facilitando o acesso e a fiscalização.

A nova lei determina que, além da isenção de custos, idosos e PCDs não terão limitação de tempo para estacionar nas vagas destinadas a eles. Para usufruir do benefício, os beneficiários devem exibir a credencial sobre o painel do veículo ou deixá-la em um local visível. Caso contrário, podem ser multados e ter pontos adicionados à Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 7 pontos para idosos e 5 pontos para PCDs.

A empresa concessionária responsável pelo Estacionamento Rotativo deve garantir opções para que os contemplados pela gra-

tuidade acessem a isenção. A Semob, por sua vez, é responsável pela sinalização das vagas destinadas a estes públicos prioritários.

O horário de funcionamento do estacionamento rotativo é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h. Há uma tolerância de 10 minutos iniciais para que o usuário ative o pagamento. O tempo máximo de permanência nas vagas é de 4 horas, após o qual o usuário deve liberar a vaga para garantir a rotatividade.

Para mais informações, os usuários podem acessar o site www.csmobicuiaba.com.br/novas-vagas-de-estacionamento, enviar um e-mail para atendimento@csmobi.com.br ou ligar para o canal de atendimento 0800 771 7800, disponível de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h.

DOENÇA DE NEWCASTLE

Autoembargo garantiu transparência, diz Fávoro

Elaine Patricia Cruz -
Agência Brasil

O ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, disse nesta segunda-feira (22), na capital paulista, que a decisão do governo brasileiro em adotar o autoembargo após a confirmação de um caso da doença de Newcastle no Rio Grande do Sul foi importante para garantir segurança ao mercado externo e evitar maiores riscos.

Após a identificação de um caso da doença de Newcastle em uma granja de Anta Gorda (RS), o Ministério da Agricultura suspendeu preventivamente a exportação de produtos avícolas para 44 países, definindo diferentes raios

de restrição. Esses raios variam de dez quilômetros da área afastada até todo o território brasileiro, dependendo do mercado.

De acordo com o ministro, essa estratégia foi melhor do que apenas restringir áreas pequenas e, depois ir ampliando, o que poderia dar a impressão ao mercado externo de que os casos identificados da doença poderiam estar crescendo.

"Então, o que fizemos foi fechar o estado e mostrar que não tem mais outros casos, que esse foi um caso isolado. Nessa granja que teve o caso, somente foi constatado Newcastle em um animal. O protocolo foi cumprido, exterminando os animais, enterrando,

isolando, tudo isso foi cumprido com transparência, o que permitirá que a gente rapidamente vá abrindo os mercados", disse Fávoro a jornalistas, após participar de uma reunião do Conselho Superior do Agronegócio da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) sobre o Plano Safra 2024/2025.

O ministro não deu prazos, mas informou que o governo tem se reunido diariamente com os mercados compradores de carne de frango para diminuir as áreas de restrição desse autoembargo.

"É uma negociação país a país, bloco a bloco, mas a gente entende que, com as evidências vindo de não contaminação do restan-

te do plantel, isso rapidamente vai ser liberado", completou Roberto Perosa, secretário de Comércio e Relações Internacionais do ministério.

ANISTIA - Durante o evento realizado na tarde de hoje, na Fiesp, o ministro também confirmou a possibilidade de anistia de dívidas para produtores do Rio Grande do Sul que foram prejudicados pelas chuvas e enchentes. De acordo com ele, a medida provisória sobre essa anistia está em processo de construção e poderá ser publicada até o dia 30 de julho. "Estamos no processo de construção [da MP]. Mas até dia 30 a gente quer publicar essa medida provisória", falou o ministro.

"Não vou dizer que nós vamos anistiar para todos os produtores. Mas aquele produtor que passou por enchente na sua propriedade, em sua própria casa, como que ele vai honrar um compromisso do financiamento do custeio dele, que está vencendo? Então, com

critério técnico, é possível que venha até a anistia dessas dívidas de custeio e do investimento para os anos de 2024 e 2025, que está dentro da nossa proposta também ser anistiado. Paralelo a isso, há linhas de crédito para reconstrução", explicou o ministro.

bradesco EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE" MILAN LEILÕES LEILÕES OFICIAIS

1º LEILÃO: 15/08/2024 Às 15h. 2º LEILÃO: 19/08/2024 Às 15h.

Ronaldito Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratranscritos, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olimpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **CUIABÁ - MT. BAIRRO JD. DOS IPÊS**, Rua Jacarandá Rosa (antiga Rua 03), nº 20, (LI 20 da Qd 16), Casa. Áreas Totais: Terr. 300,00m² e constr. 42,70(Matr) e 170,00m²(estimada no local). Matr. 34.355 do 5º RI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, e da Atual denominação da Rua, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 15/08/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 349.067,18 e 2º Leilão: 19/08/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 247.693,36 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milandleiloes.com.br

Inf.: Tel: (11) 3845-5599 - Ronaldito Milan - Leiloeiro Oficial Jucesp 266 - www.milandleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024
O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024 e AUTORIZOU a contratação da empresa SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 30.975.644/0001-66, para fornecimento de livros literários para compor o acervo bibliográfico da biblioteca para os alunos do Programa Escola em Tempo Integral no município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 31.242,90 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Publicou-se. Itaúba/MT, 23 de julho de 2024.
Antonio Ferreira de Oliveira Neto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONVOCAÇÃO PARA RETORNO DA SESSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, designado pela portaria nº 127 de 20 de janeiro de 2023, CONVOCA as empresas participantes do Pregão Eletrônico com Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes para atender as demandas das secretarias do município de Lucas do Rio Verde-MT, para o retorno da sessão pública eletrônica que ocorrerá no dia 25/07/2024 às 08:00 horas (horário de Mato Grosso) que ocorrerá na plataforma da BLL.
Lucas do Rio Verde MT, 23 de Julho de 2024.
Sirlei Amaro da Silva - Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS
A SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – torna público que requereu junto à SEMA-MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) referentes à obra de implantação e pavimentação da rodovia estadual MT-160; Trecho: entr. BR-364(B) (Parecis) - Entr. MT-249(A); Subtrecho: Estaca 0+0,000 - Estaca 1.773+14,437; Extensão de 35,47 km; Município de Diamantino (MT).
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA – MT. FORNECEDORA REGISTRADA: J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA. CNPJ nº 10.416.308/0001-76. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA/MT, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024. VALOR TOTAL R\$ 1.007.077,88 (Um Milhão, Cem Mil, Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos). ASSINATURA: 15 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, através de seu pregoeiro oficial, com a autorização do Prefeito Municipal, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da municipalidade, e que o presente certame acontecerá no dia 05 de agosto de 2024, às 09:30h (horário de Brasília) na plataforma do Compras BR (www.comprasbr.com.br), o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.comprasbr.com.br ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente. Porto Estrela – MT, 23 de julho de 2024.
Hiago Carlos da Silva
Pregoeiro Oficial - Portaria Nº 118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 - PROC. ADM. Nº 59/2024
Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Barra do Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o n. 03.439.239/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, devidamente qualificado nos autos, resolve REVOGAR a Inexigibilidade n.º 016/2024 - Processo Administrativo n.º 059/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. **CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
1.2. **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
1.3. **CONSIDERANDO** que o artigo 71, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 igualmente estipula que o cancelamento do processo pode ocorrer por motivo de conveniência e oportunidade;
1.4. **CONSIDERANDO** que é conveniente e oportuno para a administração a revogação do processo, tendo em vista o cancelamento do evento anteriormente previsto, conforme justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, através do Memorando n.º 074/SMC/2024, datado de 22/07/2024, cuja cópia segue anexa;
1.5. **Fica REVOGADA** a Inexigibilidade em referência, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 STF e no princípio da autotutela, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa. Barra do Garças - MT, 23 de julho de 2024.
Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO ELETRÔNICO) Nº 012/2024
A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agente de contratação, torna público aos Interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 22/07/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de Detelização de ambiente (prédios) e Limpeza de caixas d'água, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, resultou em vencedores as empresas: CONTROLADORA DE PRAGAS DL'ARA SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 34.779.887/0001-26, vencedora dos itens 1, 2 e 5, totalizando o valor global de R\$ 3.255,87 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 28.508.817/0001-09, vencedora dos itens 3, 4, 6, 7, 8 e 9, totalizando o valor global de R\$ 2.862,01 (dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo). Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.
Araputanga/MT, 23 de julho de 2024.
Eduarda Pardini Lopes - Gestora de Dispensas de Licitações e Compras Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
=AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para Aquisição de Kits para diálise peritoneal (DPAC – Diálise Peritoneal Ambulatorial e APD/DPA – Diálise Peritoneal Automática) destinados aos pacientes portadores de problemas renais crônicos acompanhados pelo Centro de Nefrologia deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bilcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, email para contato: pmrroo@hotmail.com, Abertura das Propostas: 07/08/2024 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.
Rondonópolis-MT, 23 de julho de 2024.
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA – MT. FORNECEDORA REGISTRADA: PANIFICADORA E LANCHONETE PRINCESSINHA DOS PÁES LTDA. CNPJ nº 10.416.308/0001-76. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA/MT, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024. VALOR TOTAL R\$ 331.334,10 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos). ASSINATURA: 15 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2024/PMC
O Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB no uso das suas atribuições legais, com base nas informações contidas nas justificativas da revogação, e ainda conforme dispõe a súmula 473, e resguardado pelo princípio do direito administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do estado em benefício da sociedade. Considerando o disposto no caput do m fulcro no Inciso II, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO do processo e, que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar os procedimentos licitatórios em razão de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente resolve revogar o processo licitatório referente ao pregão eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de equipamentos de iluminação pública que deverão ser instalados, operados e mantidos pela proponente no parque de iluminação pública do município de Cuiabá, com possibilidade de versão da titularidade dos equipamentos para o município, sem custos adicionais, ao final do prazo da locação. Cuiabá, 17 de julho de 2024.
João Carlos Hauer - Diretor Geral
Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB
Original Assinado nos Autos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 - PROC. ADM. Nº 60/2024
Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Barra do Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o n. 03.439.239/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, devidamente qualificado nos autos, resolve REVOGAR a Inexigibilidade n.º 017/2024 - Processo Administrativo n.º 060/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.6. **CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
1.7. **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
1.8. **CONSIDERANDO** que o artigo 71, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 igualmente estipula que o cancelamento do processo pode ocorrer por motivo de conveniência e oportunidade;
1.9. **CONSIDERANDO** que é conveniente e oportuno para a administração a revogação do processo, tendo em vista o cancelamento do evento anteriormente previsto, conforme justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, através do Memorando n.º 074/SMC/2024, datado de 22/07/2024, cuja cópia segue anexa;
1.10. **Fica REVOGADA** a Inexigibilidade em referência, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 STF e no princípio da autotutela, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa. Barra do Garças - MT, 23 de julho de 2024.
Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal

EDITAL
NIZETE ASVOLINSQUE, OFICIAL DO SÉTIMO SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ (MT) FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data **03/05/2024**, lhe foi apresentado pela, **WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** o requerimento solicitando a intimação por Edital da Sr.º **JULHO CEZAR DE ALMEIDA, E SUA CONJUGE CYBELE ROCHA RIBEIRO DE ALMEIDA**. De acordo com o parágrafo quarto do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por contrato de financiamento imobiliário nº **9.514/97**, firmado em **08/06/2022** registrado sob o nº **R/9**, na matrícula nº **14.228**, deste Cartório, referente ao **LOTE 02, DA QUADRA 11. 1º DISTRITO JARDIM PRIMAVERA ONDE FORA EDIFICADA UMA CASA RESIDENCIAL**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.º, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) cargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) cargo(s) encargo(s), posicionado em **08/12/2022 a 08/07/2023**, corresponde a **R\$ 23.997,17 (vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação de quinze dias. Nesta oportunidade, fica V.S.º comunicado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária — **WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e Lei 13.709/2018 LGPD.
Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2024.
NELZA LUCI ASVOLINSQUE FARIA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
O Município de Água Boa-MT, através da Agente de Contratação nomeada pelo Decreto 4252/2024, torna público o resultado da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Professor Antônio Eduardo Pinheiro, localizada no Projeto de Assentamento - PA Serrinha, zona rural do Município, conforme Termo de Convênio nº 0620-2024, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura de Água Boa-MT, que tem como vencedora a empresa: EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA. Água Boa, 23 de julho de 2024.
Ivania Cezira Volpi - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA – MT. FORNECEDORA REGISTRADA: COMERCIAL LUAR LTDA. CNPJ nº 02.545.557/0001-33. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA/MT, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024. VALOR TOTAL R\$ 61.954,60 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos). ASSINATURA: 15 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA – MT. FORNECEDORA REGISTRADA: ATACADO DAS CESTAS LTDA. CNPJ nº 44.596.739/0001-03. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA/MT, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024. VALOR TOTAL R\$ 112.628,40 (Centos e Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos). ASSINATURA: 15 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 - PROC. ADM. Nº 62/2024
Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Barra do Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o n. 03.439.239/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, devidamente qualificado nos autos, resolve REVOGAR a Inexigibilidade n.º 018/2024 - Processo Administrativo n.º 062/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.11. **CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
1.12. **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
1.13. **CONSIDERANDO** que o artigo 71, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 igualmente estipula que o cancelamento do processo pode ocorrer por motivo de conveniência e oportunidade;
1.14. **CONSIDERANDO** que é conveniente e oportuno para a administração a revogação do processo, tendo em vista o cancelamento do evento anteriormente previsto, conforme justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, através do Memorando n.º 074/SMC/2024, datado de 22/07/2024, cuja cópia segue anexa;
1.15. **Fica REVOGADA** a Inexigibilidade em referência, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 STF e no princípio da autotutela, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa. Barra do Garças - MT, 23 de julho de 2024.
Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 - PROC. ADM. Nº 66/2024
Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Barra do Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o n. 03.439.239/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, devidamente qualificado nos autos, resolve REVOGAR a Inexigibilidade n.º 022/2024 - Processo Administrativo n.º 066/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.16. **CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
1.17. **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
1.18. **CONSIDERANDO** que o artigo 71, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 igualmente estipula que o cancelamento do processo pode ocorrer por motivo de conveniência e oportunidade;
1.19. **CONSIDERANDO** que é conveniente e oportuno para a administração a revogação do processo, tendo em vista o cancelamento do evento anteriormente previsto, conforme justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, através do Memorando n.º 074/SMC/2024, datado de 22/07/2024, cuja cópia segue anexa;
1.20. **Fica REVOGADA** a Inexigibilidade em referência, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 STF e no princípio da autotutela, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa. Barra do Garças - MT, 23 de julho de 2024.
Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 4.252/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 040/2024. OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos/aparelhos necessários a readequação da UDR-Unidade Descentralizada De Reabilitação, ao CAPS e ao CEO - Centro De Especialidades Odontológicas, ref. Proposta Parlamentar Nº11802.71900/1180-12, Nº11802.71900/1230-09, Nº11802.71900/1210-04 para o município de Água Boa – MT. DATA: 08/08/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao4@aguaboa.mt.gov.br.
Água Boa-MT, 23 de julho de 2024.
Ivania Cezira Volpi - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA – MT. FORNECEDORA REGISTRADA: ATACADO DAS CESTAS LTDA. CNPJ nº 44.596.739/0001-03. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA/MT, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024. VALOR TOTAL R\$ 112.628,40 (Centos e Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos). ASSINATURA: 15 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT. Empresas vencedoras valor total: R\$ 129.785,49 (cento e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA (05905525000190) com o item: 13 no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), DNA MED BRASIL LTDA (41665545000102) com o item: 40 no valor total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (08845041000190) com o item: 21 no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), A.C.LASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP (22627453000185) com os itens: 20, 24, 29 e 42 no valor total de R\$ 1.594,20 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (71957310000147) com os itens: 31, 32, 33 e 38 no valor total de R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais). GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA (20352354000102) com os itens: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 17, 22, 28, 34 e 37 no valor total de R\$ 15.584,70 (quinze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME (24585488000105) com o item: 14 no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (32578926000155) com os itens: 3, 23, 26 e 35 no valor total de R\$ 1.770,69 (um mil e setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). RENVLAB – QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA (00562583000144) com os itens: 10, 15 e 36 no valor total de R\$ 2.295,90 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). EVEN COMERCIAL LTDA (53568001000101) com o item: 41 no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Lucas do Rio Verde/MT, 23 de julho de 2024.
Sirlei Amaro da Silva - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 - PROC. ADM. Nº 66/2024
Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Barra do Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o n. 03.439.239/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, devidamente qualificado nos autos, resolve REVOGAR a Inexigibilidade n.º 022/2024 - Processo Administrativo n.º 066/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.16. **CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
1.17. **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
1.18. **CONSIDERANDO** que o artigo 71, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 igualmente estipula que o cancelamento do processo pode ocorrer por motivo de conveniência e oportunidade;
1.19. **CONSIDERANDO** que é conveniente e oportuno para a administração a revogação do processo, tendo em vista o cancelamento do evento anteriormente previsto, conforme justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, através do Memorando n.º 074/SMC/2024, datado de 22/07/2024, cuja cópia segue anexa;
1.20. **Fica REVOGADA** a Inexigibilidade em referência, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 STF e no princípio da autotutela, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa. Barra do Garças - MT, 23 de julho de 2024.
Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal

ABEL LAURINDO PAULO CNPJ 40574415/0001-93, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rondonópolis, as Licenças Prévia Instalação e Operação para atividade Fabricação de Sorvetes e outros gelados, situado na av. Plínio Aguiar 1436, Parque Residencial Buriti em Rondonópolis MT.
PROMÍDIAS COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA CNPJ 49415693/0001-72, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rondonópolis, as Licenças Prévia Instalação e Operação para atividade Fabricação de artigos de serralheria, situado na rua 15 de novembro 1064, bairro Centro em Rondonópolis MT.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que foi expedida a notificação por edital para a Sr.º **JULHO CEZAR DE ALMEIDA, E SUA CONJUGE CYBELE ROCHA RIBEIRO DE ALMEIDA**.
Cuiabá, 12 de Junho 2024.
NIZETE ASVOLINSQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 4.252/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 040/2024. OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos/aparelhos necessários a readequação da UDR-Unidade Descentralizada De Reabilitação, ao CAPS e ao CEO - Centro De Especialidades Odontológicas, ref. Proposta Parlamentar Nº11802.71900/1180-12, Nº11802.71900/1230-09, Nº11802.71900/1210-04 para o município de Água Boa – MT. DATA: 08/08/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao4@aguaboa.mt.gov.br.
Água Boa-MT, 23 de julho de 2024.
Ivania Cezira Volpi - Agente de Contratação

MARCIO POTRICH, CPF nº 651.542.401-97, torna público que requer junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, do município de Sorriso - MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de irrigação por pivô central (CNAE 4222-7/02 Obras de Irrigação) com área irrigada de 340,40 hectares, localizada na Fazenda Cabeceira Alta, no município de Sorriso MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CASA DOS VIDROS
www.casadosvidrosmt.com.br

Estamos no mercado desde 1991 atuando no ramo vidreiro. Nossa maior prioridade é a satisfação de nossos clientes, buscando cada vez mais a excelência em nossos produtos e qualificando nossos profissionais.

Esquadrrias de ALUMINÍO
Vidraçaria & Serralheria

LINHAS:
☑ Suprema
☑ Gold
☑ 30 Infinite
☑ 42 Reforçada

CORES:
☑ Bronze
☑ Branca
☑ Prata Fosco
☑ Amadeirado
☑ Preto

SERRALHERIA COMPLETA
Máquinas de última geração

Todos os nossos produtos são fabricados com equipamentos de última geração e com a mais alta tecnologia. A utilização de matéria prima da melhor qualidade garante a durabilidade dos nossos produtos.

NOSSOS PRODUTOS

- ☑ Envidraçamento de Sacodas
- ☑ Box para Banheiro
- ☑ Espelhos
- ☑ Coberturas de Vidro
- ☑ Guarda-Corpo de Vidro
- ☑ Esquadrrias de Alumínio
- ☑ E muito mais...

Fale Conosco
(65) 3642-3344
Ligue agora!

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 285
Bosque da Saude, Cuiabá – MT, 78050-175
www.casadosvidrosmt.com.br

CONSORCIO CONSTRUTOR BR-163/MT, CNPJ: 51.197.647/0001-96, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Posto de Abastecimento (tanque aéreo), para ser utilizado na obra de duplicação da BR 163/MT, no trecho entre o posto Gil e Nova Mutum. Coordenadas Geográficas: Latitude 14°14'55.05"S e Longitude 56° 8'4.45"O.

CONSORCIO CONSTRUTOR BR-163/MT, CNPJ: 51.197.647/0001-96, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Posto de Abastecimento (tanque aéreo), para ser utilizado na obra de duplicação da BR 163/MT, no trecho entre o posto Gil e Nova Mutum. Coordenadas Geográficas: Latitude 14°23'38.42"S e Longitude 56° 6'1.36"O.

RAIZEN S.A – CNPJ: 33.453.598/0104-39, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de alteração da razão social da Licença de Instalação (LI), para **CENTROESTE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A – CNPJ: 48.700.5**

Pág 03 pdf

Código do documento b0ca7b7d-bcec-4cec-b2bb-b9a0443e527c

Anexo: Pág. 07.pdf



Assinaturas



GEANDRÉ FRANK LATORRACA
kileamorim@gmail.com
Assinou

GEANDRÉ FRANK LATORRACA

Eventos do documento

23 Jul 2024, 18:14:16

Documento b0ca7b7d-bcec-4cec-b2bb-b9a0443e527c **criado** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email:fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-23T18:14:16-03:00

23 Jul 2024, 18:15:09

Assinaturas **iniciadas** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email: fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-23T18:15:09-03:00

23 Jul 2024, 18:15:59

GEANDRÉ FRANK LATORRACA **Assinou** - Email: kileamorim@gmail.com - IP: 201.71.145.155 (201-71-145-155.dynamic.younet.com.br porta: 53510) - **Geolocalização: -15.6262 -56.0098** - Documento de identificação informado: 900.895.291-20 - DATE_ATOM: 2024-07-23T18:15:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b85d89799478aab015e120d97881f3ff753240a6c336a87688c38b8fb5015a55

(SHA512):0be7905b0484e882dff3994e0de970143c1db710109cd0e384fb9fd62c5b9eec69f5dd752a3ae6d525610cfb3dd5d430f2c7cad3836f3ce37967d22cf65f99b6

Hash dos documentos anexos

Nome: Pág. 07.pdf

(SHA256):854b28783af180da69d620b14d5836ecd9b78914d38d22f1468a3acfb571e7a

(SHA512):7334e539e3f506247de2e5cb739a98e9ca5bc82750db8fa503278f86da5ca0d0e38f70126931ff9833dcf060c2aa6c219a5bff142ec1a358d3dfb380e3327aa1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign